



**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2022 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.**

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr^a. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº 117/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando o quantitativo da quilometragem das VANS E ÔNIBUS, tendo em vista o aumento do quantitativo de quilometragem das rotas conforme planilha em anexo, sendo este equivalente a:
ÔNIBUS - 7,21% (sete e vinte e um) por cento;
VAN - 7,91% (sete e noventa e um) por cento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Quantidade de acordo com o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar
33 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Sandro Silva



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O Povo

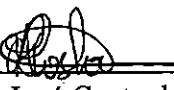


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de março de 2024.

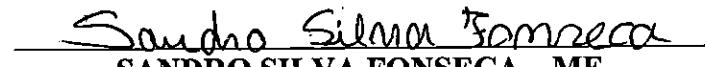


Maria José Costa de Sousa

Decreto nº 002/2021
Secretaria Municipal de Educação

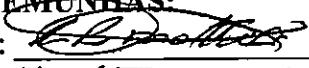


Silvio Barros de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 122/2021



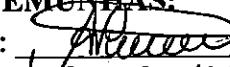
SANDRO SILVA FONSECA - ME
CNPJ nº 15.221.863/0001-66
Sandro Silva Fonseca
CPF nº 754.250.173-91
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 090 153 1513 - 47

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 056 548 173 - 74



ANEXO II: PLANILHA ENVIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM MEDIDAÇÃO DAS ROTAS E SUAS NOVAS QUANTIDADES DE KM.

ITE M	ROTA	QUANT. DIAS LETIVOS	TOTAL DE KM P/DIA LICITADO	KM 2023	NOVA KM 2024	Tipo de veículo	KM +/-
2	POCO A FORTALEZA E RAMAIS	200	135	137,5	137,5	ÔNIBUS	
3	ALVORADA A BONITO, E RAMAIS	200	100,3	70	85,66	ÔNIBUS	15,66
4	ARTUR COUTINHO/BREJINHO/ FORTALEZA E RAMAIS	200	34	64,8	64,8	VAN	
7	SITIO/ESCOLA FERNÃO DIAS E RAMAIS	200	47	60,6	70,85	VAN	10,25
8	ALVORADA/REPARTIÇÃO E RAMAIS	200	101	99,7	99,7	VAN	
9	ARTUR COUTINHO/EDGAR E RAMAIS	200	65,3	52,8	60,83	VAN	8,03
10	PEDRO ÁLVES CABRAL E RAMAIS	200	79,92	58,7	58,7	VAN	
11	FORTALEZA/MALHADA VERMELHA E RAMAIS	200	87	86	86	VAN	
12	MENINO JESUS II	200	81,2	78	95,83	VAN	17,83
13	SÃO FRANCISCO/ENTRONCAMENTO/ZÉ GOMES E RAMAIS	200	50	39	55,56	VAN	16,56
16	CACHIMBO/FORTALEZA E RAMAIS	200	102,24	105,8	127,35	ÔNIBUS	21,55



17	SÃO BENTO/LAGOINHA E RAMAIS	200	46	66,8	66,8	VAN	
18	ARIÃO E RAMAIS	200	26	26	1476	VAN	
19	MACAPÁ/LAGOA FEIA E RAMAIS	200	52,7	61	4	VAN	
20	TIUBA/FORTALEZA E RAMAIS	200	107	100	101,42	ÔNIBUS	1,42
21	DOURADO/SÃO BENTO E RAMAIS	200	93,2	98	98	VAN	
22	CAJUEIRO/BREJÃO E RAMAIS	200	57,4	71,6	91,63	VAN	20,03
23	GAMELEIRA/BUTIQUI M/MILIANO E RAMAIS	200	101,7	133,1	133,1	VAN	
24	SÃO FRANCISCODE ASSIS E RAMAIS	200	65	73,7	73,7	VAN	
25	BILOURAS/COITE E RAMAIS	200	59,4	60	64,38	VAN	4,38
26	ATEVER/FORTALEZA E RAMAIS	200	70,2	72	77,56	VAN	5,56
28	BAIXA GRANDE/CAJUEIRO E RAMAIS	200	77	93	93	VAN	
29	LAGOA/CAJUEIRO E RAMAIS	200	64,3	64,2	64,20	VAN	
30	MARIBONDO/CAJUEIR E RAMAIS	200	65	77,9	77,9	VAN	
32	FORTALEZA/MELÔ BANHOU E RAMAIS	200	54,7	44	63,50	VAN	19,5
33	BREJINHO/FORTALEZ A E RAMAIS	200	91	87,2	87,2	ÔNIBUS	
34	CUPINS/SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RAMAIS	200	20	31,2	31,2	VAN	
35	ALVORADA/NOVO ACORDO E RAMAIS	200	95	102,9	102,9	VAN	
36	FORTALEZA/CAGAITA/ AUGUSTINHO /REPARTIÇÃO E RAMAIS	200	82	92,8	92,8	VAN	
37	MURÇOCAS/LAGES E RAMAIS	200	25,68	54,9	54,9	VAN	

**ERRATA - QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 117/2022 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.**

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF n° 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D’água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D’água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº 117/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando o quantitativo da quilometragem das VANS E ÔNIBUS, tendo em vista o aumento do quantitativo de quilometragem das rotas conforme planilha em anexo, sendo este equivalente a:
ÔNIBUS - 7,21 % (sete e vinte e um) por cento;
VAN - 7,91% (sete e noventa e um) por cento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Quantidade de acordo com o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

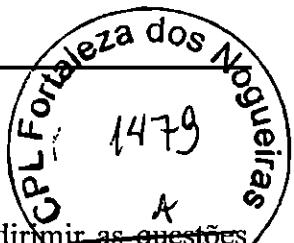
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;
12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar
3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, ONDE LÊ-SE: 12 de março de 2024, LEIA - SE: 01 de março de 2024.

Maria José Costa de Sousa

Decreto nº 002/2021

Secretaria Municipal de Educação

Silvio Barros de Macedo

Fiscal de Contrato

Portaria nº 122/2021

SANDRO SILVA FONSECA - ME

CNPJ nº 15.221.863/0001-66

Sandro Silva Fonseca

CPF nº 754.250.173-91

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Thiago
CPF: 040 653 1573 - 47

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline
CPF: 058 581 173 - 44

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



ANEXO II: PLANILHA ENVIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM MEDIDAÇÃO DAS ROTAS E SUAS NOVAS QUANTIDADES DE KM.

ITEM	ROTA	QUANT. DIAS LETIVOS	TOTAL DE KM P/DIA LICITADO	KM 2023	NOVA KM 2024	Tipo de veículo	KM +/-
2	POCO A FORTALEZA E RAMAIS	200	135	137,5	137,5	ÔNIBUS	
3	ALVORADA A BONITO E RAMAIS	200	100,3	70	85,66	ÔNIBUS	15,66
4	ARTUR COUTINHO/BREJINHO/FORTALEZA E RAMAIS	200	34	64,8	64,8	VAN	
7	SITIO/ESCOLA FERNAO DIAS E RAMAIS	200	47	60,6	70,85	VAN	10,25
8	ALVORADA/REPARTIÇÃO E RAMAIS	200	101	99,7	99,7	VAN	
9	ARTUR COUTINHO/EDGAR E RAMAIS	200	65,3	52,8	60,83	VAN	8,03
10	PEDRO ALVES CABRAL E RAMAIS	200	79,92	58,7	58,7	VAN	
11	FORTALEZA/MALHADA VERMELHA E RAMAIS	200	87	86	86	VAN	
12	MENINO JESUS II	200	81,2	78	95,83	VAN	17,83
13	SÃO FRANCISCO/ENTRONCAMENTO/ZE GOMES E RAMAIS	200	50	39	55,56	VAN	16,56
16	CACHIMBO/FORTALEZA E RAMAIS	200	102,24	105,8	127,35	ÔNIBUS	21,55



17	SÃO BENTO/LAGOINHA E RAMAIS	200	46	66,8	66,8	VAN	148
18	ARIÃO E RAMAIS	200	26	26	26	VAN	A VAN
19	MACAPÁ/LAGOA FEIA E RAMAIS	200	52,7	61	61	VAN	
20	TIUBA/FORTALEZA E RAMAIS	200	107	100	101,42	ÔNIBUS	1,42
21	DOURADO/SÃO BENTO E RAMAIS	200	93,2	98	98	VAN	
22	CAJUEIRO/BREJÃO E RAMAIS	200	57,4	71,6	91,63	VAN	20,03
23	GAMELEIRA/BUTIQUI M/MILIANO E RAMAIS	200	101,7	133,1	133,1	VAN	
24	SÃO FRANCISCODE ASSIS E RAMAIS	200	65	73,7	73,7	VAN	
25	BILOURAS/COITÉ E RAMAIS	200	59,4	60	64,38	VAN	4,38
26	ATEVER/FORTALEZA E RAMAIS	200	70,2	72	77,56	VAN	5,56
28	BAIXA GRANDE/CAJUEIRO E RAMAIS	200	77	93	93	VAN	
29	LAGOA/CAJUEIRO E RAMAIS	200	64,3	64,2	64,20	VAN	
30	MARIBONDO/CAJUEIRO E RAMAIS	200	65	77,9	77,9	VAN	
32	FORTALEZA/MELO BANHOU E RAMAIS	200	54,7	44	63,50	VAN	19,5
33	BREJINHO/FORTALEZA E RAMAIS	200	91	87,2	87,2	ÔNIBUS	
34	CUPINS/SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RAMAIS	200	20	31,2	31,2	VAN	
35	ALVORADA/NOVO ACORDO E RAMAIS	200	95	102,9	102,9	VAN	
36	FORTALEZA/CAGAITA/ AUGUSTINHO /REPARTIÇÃO E RAMAIS	200	82	92,8	92,8	VAN	
37	MURICÓCA/LAGES E RAMAIS	200	25,68	54,9	54,9	VAN	